



CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS
DECRETO Nº 1524, 09 DE ABRIL DE 2020.

ATA DA CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos NOVE (09) dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, REUNIRAM-SE na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tijucas SC, os membros da CIAE nomeados pelo Decreto Municipal 1524/2020, convocados em caráter de urgência, PARA DELIBERAREM QUANTO A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE DESTINAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E COMPLEMENTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS. A REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. ROSIMERE FURTADO INICIOU A REUNIÃO IDENTIFICANDO O QUORUM COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE MEMBROS: Sr. Robson Alves Brito, representante da Secretaria de Assistencial Social de Tijucas; Sra. Graziely Motter Possamai, representante do Serviço de Nutrição Escolar; Sra. Vanessa Carvalho da Silva, representante do Serviço de Nutrição Escolar; Sra. Katia Santos, representante do Conselho Municipal de Educação de Tijucas; Srta. Natieli Palma, representante do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Tijucas, Sra. Adriana Duarte, representante CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Tijucas; Srta. Cláudia Beatriz Venâncio, representante do Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas; Srta. Cláudia Raitz Büchele, representante do Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes de Tijucas, com a presença de representantes da Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Tijucas; que assinaram a lista de presença anexo. Iniciou-se a leitura das pautas para deliberação desta Comissão; **Pauta: 1 – Apresentação do DECRETO MUNICIPAL Nº 1524/2020 QUE INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CIAE); 2 – Definição do presidente e secretário da CIAE; 3 - Apresentação e deliberação sobre o Plano de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E COMPLEMENTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS aos pais ou responsáveis legais dos estudantes das escolas públicas de educação básica; 4 – Assuntos Gerais.** Em relação ao **Item 1** da pauta, a representante da Secretaria de Educação de Tijucas explanou sobre a criação da Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar (CIAE), que tem a prerrogativa de deliberar sobre a definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) durante a suspensão das aulas, considerando a Portaria nº188 de 03 de fevereiro de 2020 expedida pelo Ministério da Saúde a qual declara “EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo CORONAVIRUS (2019-NcOv). Foi explanado que a Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020 autoriza, em todo o território nacional, em caráter excepcional, durante a suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição imediata dos itens de consumo de alimentação escolar de educação básica, aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, a conta do PNAE. Nesta oportunidade ficou definido que o CRITÉRIO INICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERÁ AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA FEDERAL “BOLSA FAMÍLIA” matriculados nas



CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS
DECRETO Nº 1524, 09 DE ABRIL DE 2020.

escolas municipais de educação básica que somam atualmente cerca de 506 crianças e adolescentes na rede de ensino que apresentam situação de vulnerabilidade social comprovada. Solicitando a expedição de RESOLUÇÃO 001/2020 QUE EM SEU ARTIGO PRIMEIRO TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 1º DEFINIR O CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL DE KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA FEDERAL “BOLSA FAMÍLIA”, MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA 506 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA. Na sequência, passando-se ao **Item 2** da pauta, foi estabelecido e deliberado que a Presidente da CIAE será a Sra. Rosimere Furtado e a Secretária será a Sra. Cláudia Raitz Büchele, além de definida a periodicidade das reuniões da CIAE quinzenalmente especificamente sete dias após o início das distribuições. Passando-se ao **Item 3** da pauta com a palavra a representante do Serviço de Nutrição Escolar, SRA. Graziely Motter Possamai apresentou uma Proposta de Plano Emergencial de ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DOS KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO nos seguintes termos: A) Todos os itens não perecíveis existentes nas escolas de educação básica municipais serão redirecionados ao DEPÓSITO CENTRAL DE ALIMENTOS ESCOLARES. B) Os itens perecíveis serão coletados na medida da necessidade de distribuição sendo redirecionados de acordo com a quantidade de KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTOS ESCOLARES montados para as demais escolas conforme demanda existente. C) Os Itens de hortifruti que foram manuseados, refrigerados e armazenados em câmaras frias existentes nas escolas serão coletados de acordo com a disponibilidade. D) As coletas serão feitas inicialmente pelo responsável do Depósito Central da SME que fará a coleta nas escolas no dia 13/04/2020 no horário de 08h às 12h e de 13h30minh as 17h, sendo de responsabilidade dos gestores escolares da rede municipal de educação básica a disponibilização do acesso em suas unidades escolares durante estes horários para a disponibilização dos itens a serem coletados. Após coleta efetivada, o responsável pela unidade escolar estará dispensado e se manterá de sobre aviso para a data da DISTRIBUIÇÃO. E) Montagem dos KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR será efetuada no DEPÓSITO CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR por servidores destacados pela Secretaria Municipal de Educação de Tijucas. F) A PRIMEIRA ETAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERÁ EFETIVADA NOS DIA 16 E 17 DE MAIO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS sob responsabilidade do Gestor da Escola Básica de acordo com a listagem fornecida pelo DEPOSITO CENTRAL DO SME. O Gestor Escolar deverá entrar em contato telefônico com os beneficiários informando sobre a necessidade de se apresentarem no dia e horário definido previamente. G) Os gestores Escolares deverão efetivar as entregas conferindo os itens da planilha de distribuição versus kit fornecido versus documento de identificação, versus assinatura do RECIBO DE ENTREGA DE KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, bem como, termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos gêneros alimentícios recebidos. H) Os gestores escolares encaminharão os Recibos de Entrega de Kits Emergenciais de Alimentação Escolar assinados pelos responsáveis pelos beneficiários para o Depósito Central do SME que, por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORMALIZARÁ O RELATÓRIO DE



CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS
DECRETO Nº 1524, 09 DE ABRIL DE 2020.

DISTRIBUIÇÃO e encaminhará para a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar que fiscalizará emitindo parecer deliberativo de aprovação ou reprovação do relatório. Esta deliberação será anexada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PNAE efetivado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. I) O CAE ficará responsável pelo levantamento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis estocados nas escolas ou depósitos, procedendo a descrição dos itens, quantidades, prazos de validade, nome das unidades escolares, dentre outras informações que o Serviço de Nutrição Escolar considerou necessário para os "Kits Emergenciais de Alimentação Escolar", que devem, obrigatoriamente, ser destinados aos pais ou responsáveis dos alunos devidamente matriculados nas escolas públicas de educação básica mantidas pelo Município. Diante destas diretrizes apresentadas acima, foi aberta a votação e aprovado por unanimidade o Plano Emergencial de Distribuição de Alimentação escolar da Educação Básica do Município de Tijuca E ENCAMINHADO PARA EMISSÃO DE RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO NO SEU ART 2º com a discriminação dos itens toais da pauta 3. Por fim, do Item 4, a comissão ressaltou a importância da impessoalidade e lisura na distribuição dos KITS EMERGENCIAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR diante da suspensão das aulas em razão da Situação de Emergência e ressalta que o CIAE deve estar sempre sendo informado acerca das medidas executadas, para que procedam o devido acompanhamento e fiscalização. Assim, nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quinze minutos, da qual eu, CLÁUDIA RAITZ BÜCHELE, lavrei a presente ata assinada por mim e pelos demais participantes.

Resimara Cristina Luptado - *[assinatura]*

Robson Crescêncio - *[assinatura]*

Adriana de S. Duarte

Cláudia Raitz Büchel

Professora 01831621967

Katia Santos

Vanessa Carvalho da Silva

Quazilly Motta Perromari

Mateus Palma